

ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2017**

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Apresentação de valores em R\$ 1,00

| RECEITAS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) |                         |  | SALDO NÃO<br>REALIZADO<br>(c) = (a - b) |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|---|
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>                        | <b>2.390.600.890,00</b>       | <b>1.156.474.602,71</b>       |                         |  | <b>1.234.126.287,29</b>                 |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d)  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(e) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS  | DESPESAS<br>INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS | SALDO NÃO<br>EXECUTADO<br>(f) = (d - e) |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>7.156.361.423,82</b>       | <b>3.648.466.760,83</b>       | <b>3.524.240.607,57</b> | <b>124.226.153,26</b>  | <b>3.507.894.662,99</b>                 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | -                             | -                             | -                       | -  |   |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | -                             | -                             | -                       | -  |   |
| <b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>                             | <b>7.156.361.423,82</b>       | <b>3.648.466.760,83</b>       | <b>3.524.240.607,57</b> | <b>124.226.153,26</b>  | <b>3.507.894.662,99</b>                 |
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>   | <b>(4.765.760.533,82)</b>     | <b>(2.491.992.158,12)</b>     |                         |  | <b>(2.273.768.375,70)</b>               |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF, 15/01/2018 10:17:26

<sup>1</sup> < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.